



LEI Nº 678/2025.

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.***

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, faz saber que a câmara municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

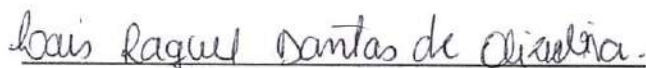
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	
20.608.0003.1071	<i>REFORMA E RECUPERAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO</i>	
500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	400.000,00
	TOTAL R\$	400.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Poço de José de Moura, Estado da Paraíba, em 29 de abril de 2025.


Lais Raquel Dantas de Oliveira
Prefeita Constitucional do Município



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de
1997 Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO: ORDINÁRIA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, TERÇA – FEIRA EM, 29 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 678/2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, faz saber que a câmara municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

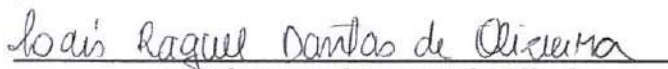
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	
20.608.0003.1071	REFORMA E RECUPERAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	
500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	400.000,00
	TOTAL R\$	400.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Poço de José de Moura, Estado da Paraíba, em 29 de abril de 2025.


Lais Raquel Dantas de Oliveira
Prefeita Constitucional do Município